

# LEI MUNICIPAL Nº 3.277/2015

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.254, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL - RESIDENCIAL MIRAMAR, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** Alteram os limites e confrontações e o quadro de Áreas Verdes 2 - A= 1.119,80 m<sup>2</sup>, ambos constantes do art. 1º, inciso II, alínea "c" da Lei Municipal nº 3.254, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento de Interesse Social - Residencial Miramar, neste Município e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Inicia-se a descrição no Marco 09 cravado junto à margem do Córrego Lajinnha, na divisa com a Quadra 111-B, no Loteamento Rosa dos Ventos, daí segue nesta confrontação com o Azimute verdadeiro 54°16'26" com 142,57 metros até o marco 11, daí segue confrontando com a Avenida Luis Carlos Pimenta, em seguida com as terras da IBM - Construtora LTDA., com o Azimute 354°30'04" com 220,50 metros até o marco 12; daí segue confrontando ainda com IBM - Construtora LTDA. com Azimute 316°09'58" com 84,72 metros até o marco 1-E; daí segue confrontante com as terras de João Antônio Teixeira o Azimute 216°16'27" com 178,49 metros com o Marco 10 cravado junto a margem do Córrego Lajinha, daí segue por veio d'água as divisas naturais deste córrego numa distancia em linha reta de 232,00 metros até encontrar o Marco de inicio dessas divisas."*

## II - COMPOSIÇÃO DE QUADRAS:

[...]

### c) ÁREAS VERDES:

ÁREA VERDE-2 - A=1.119,80m <sup>2</sup>		
Frente	160,72 metros + 8,86 metros + 75,19 metros + 6,44 metros + 88,46 metros + 150,85 metros	Para a Alameda Havana, Rua Cuba, Rua Dunas e Avenida Luis Carlos de Pimenta (extensão) nas terras de IBM Construtora Ltda.
Lado Direito	-	-

# LEI MUNICIPAL Nº 3.277/2015

---

<b>Lado Esquerdo</b>	<b>5,15 metros + 2,00 metros + 2,47 metros + 151,10 metros + 3,40 metros + 73,30 metros + 4,70 metros + 86,55 metros + 154,11 metros</b>	<b>Com a Quadra 01</b>
Fundos	2,57 metros+ 2,21metros	Com a Avenida Luis Carlos de Pimenta (extensão) nas terras de IBM Construtora Ltda.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2015.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional